

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.673

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

"Denomina de 'Nelson Alves Pinto' a Rua 07 do Residencial Carnietto II.".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nelson Alves Pinto" a Rua 07 do Residencial Carnieto II, com início na Rua 02 e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseça

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Ringldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente